



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



77 3456-2471

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO N.º 7 DE 01 DE ABRIL DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.879.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICENCIAMENTOS

---

- RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA - LS AO EMPREENDIMENTO LG CONSTRUTORA LTDA. (MATRIZ), VÁLIDA POR 2 (DOIS) ANOS.
- RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA - LS AO EMPREENDIMENTO SUDOESTE TÊXTIL DA BAHIA LTDA (FILIAL), VÁLIDA POR 2 (DOIS) ANOS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - - URANDI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 7 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.879.000,00 (Um milhão e oitocentos e setenta e nove mil reais ), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.879.000,00 (Um milhão e oitocentos e setenta e nove mil reais ) a saber:

**Dotações Suplementares****0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

**0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER****1.091 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES EDUCACIONAIS**

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	38.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>38.000,00</b>

**2.095 - GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado	180.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>180.000,00</b>

**2.096 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	160.000,00
3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.33.00 / 15400000 - Passagens e Despesas com Locomocao	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>205.000,00</b>

**2.097 - GESTÃO DO PNATE**

3.3.90.30.00 / 15530000 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>473.000,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 1.072 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.93.00 / 16310000 - Indenizacoes e Restituicoes 7.000,00  
Total por Ação: 7.000,00

##### 2.065 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais 20.000,00  
Total por Ação: 20.000,00

##### 2.068 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA

3.3.90.40.00 / 16000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao - Pessoa Jurid 15.000,00  
Total por Ação: 15.000,00

##### 2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo 50.000,00  
Total por Ação: 50.000,00

##### 2.192 - GESTÃO DO SAMU

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00  
Total por Ação: 5.000,00

##### 2.199 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19) - SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo 80.000,00  
Total por Ação: 80.000,00

##### 2.298 - GESTÃO DE UNIDADE HOSPITALAR

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo 55.000,00  
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo 20.000,00  
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 37.000,00  
Total por Ação: 112.000,00

##### 8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

3.1.90.91.00 / 15001002 - Sentencas Judiciais 180.000,00  
Total por Ação: 180.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 469.000,00

#### 0606 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

##### 1.131 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes 95.000,00  
Total por Ação: 95.000,00

##### 2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 130.000,00  
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 150.000,00  
Total por Ação: 280.000,00

##### 2.381 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>65.000,00</b>
<b>4.124 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FEP</b>	
4.4.90.51.00 / 17040000 - Obras e Instalacoes	342.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>342.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>782.000,00</b>
<b>0808 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>2.133 - MELHORIA HABITACIONAIS</b>	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>0909 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO</b>	
<b>2.141 - MANUTENÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>1.879.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

<b>0202 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>2.015 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - - URANDI - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>250.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>250.000,00</b>
<b>0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
<b>2.095 - GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>		
3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais		350.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>350.000,00</b>
<b>2.096 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO</b>		
3.1.90.04.00 / 15410000 - Contratacao por Tempo Determinado		69.000,00
3.1.90.13.00 / 15400000 - Obrigacoes Patronais		100.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>169.000,00</b>
<b>2.098 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO</b>		
3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado		300.000,00
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		150.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>450.000,00</b>
<b>2.211 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		65.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>65.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.034.000,00</b>
<b>0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.90.33.00 / 16210000 - Passagens e Despesas com Locomocao		15.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>2.289 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO</b>		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>2.298 - GESTÃO DE UNIDADE HOSPITALAR</b>		
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado		50.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		150.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>315.000,00</b>
<b>0606 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>		
<b>2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO</b>		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado		80.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>180.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>180.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****0808 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****6.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>1.879.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2022.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal  
CPF: 037.105.975-52



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

TELEFONE (77) 99164-8230.

**LICENÇA SIMPLIFICADA – LS****DATA DE VALIDADE: 18/05/2024****PROCESSO: 16/2022**

A **SEMEIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 7.799 de 07/02/2001, regulamentada pelo Decreto nº 7.967 de 05/06/2001; Lei Municipal de Meio Ambiente Nº MU - 0259/2019 que institui a Política Municipal de Meio Ambiente, seus princípios, objetivos e diretrizes, cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente onde se encontra anexada a Resolução CEPRAM nº 4.579 de 06 de Março de 2018, convênio municipal publicado no D.O. de 06/03/2018 e através do parecer técnico favorável concedido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**RESOLVE:** Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA – LS** ao empreendimento **LG CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ)**, válida por 2 (dois) anos, sendo passível de fiscalização periódica e de uma possível renovação de licença, caso o empreendimento ainda esteja exercendo suas atividades.

**TIPO DE LICENÇA:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA – LS, **ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA:** Rua Gomes Enedino, nº 45, Povoado de Pintado, **CEP:** 39.536-000, Indaiabira/MG. **LOCAL DE IMPLANTAÇÃO:** Fazenda Sítio do Carro – Zona Rural – Município de Urandi/BA; **EMPREENHIMENTO:** LG CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ), **CNPJ:** 10.995.239/0001-00, **COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** 14°45'03.9" S e 42°36'48.067" O (DATUM SIRGAS 2000); **CÓDIGO/DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** PRINCIPAL 77.32-2-01 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; SEGUNDÁRIA 08.10-0-99 – EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. **Empreendimento enquadrado na Lei Municipal de Meio Ambiente nº 0259/2019 - Grupo B3, Código B3.4**  
**REQUERENTE:** LG CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ) – Lázaro Brito de Oliveira

**CONDICIONANTES:**

Faça do "Meio Ambiente" o seu "Meio de Vida".

- I- Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a SEMEIA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT. **Prazo: Imediato;**
- II- Atender a Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 1. **Prazo: Início da atividade;**
- III- Atender a Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 6. Artigo 166. A empresa é obrigada a fornecer EPI aos funcionários, gratuitamente, adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento. **Prazo: Início da atividade;**
- IV- Atender a Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 7. **Prazo: Início da atividade;**
- V- Atender a Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 9. **Prazo: Início da**







### MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TELEFONE (77) 99164-8230.




#### atividade;

- VI- Fixar placas de sinalização de segurança nas dependências do empreendimento. **Prazo: Início da atividade;**
- VII- Apresentar a SEMEIA a documentação comprobatória da atualização no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - CEFIR do imóvel rural onde se localiza a lavra; **Prazo: a cada dois anos;**
- VIII- Respeitar os limites da poligonal do Processo ANM a que se refere esta licença, sendo proibido o avanço da extração para áreas fora do perímetro licenciado, conforme as coordenadas geográficas do memorial descritivo do Processo; **Prazo: início da atividade;**
- IX- Fica sob responsabilidade do proprietário do empreendimento Licenciado informar aos representantes e responsáveis técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, quando o empreendimento entrar em modo operacional. **Prazo: Imediato;**
- X- Apresentar junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA a renovação do Registro de Licença emitido pela ANM – Agência Nacional de Mineração. O registro de Licença atual tem validade até 23/10/2022. **Prazo: Próximo dia útil após a data de validade do atual registro de licença;**
- XI- Promover ações de Educação Ambiental junto à SEMEIA, auxiliando principalmente no processo de arborização municipal com a doação de sementes e mudas nativas para o Viveiro Municipal;
- XII- A renovação desta deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento;
- XIII- O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sanções, suspensão ou cancelamento de acordo com a legislação vigente;
- XIV- Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Faça do "Meio Ambiente" o seu "Meio de Vida".

GESTÃO: 2021-2024

  
Antonio Marcos Dias Alves  
SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMBIENTE  
DECRETO Nº 08 DE 04 JANEIRO DE 2021

**ANTÔNIO MARCOS DIAS ALVES**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto MU Nº 08 de 04/01/2021



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

TELEFONE (77) 99164-8230.

**LICENÇA SIMPLIFICADA – LS****DATA DE VALIDADE: 18/05/2024****PROCESSO: 09/2022**

A **SEMEIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 7.799 de 07/02/2001, regulamentada pelo Decreto nº 7.967 de 05/06/2001; Lei Municipal de Meio Ambiente Nº MU - 0259/2019 que institui a Política Municipal de Meio Ambiente, seus princípios, objetivos e diretrizes, cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente onde se encontra anexada a Resolução CEPRAM nº 4.579 de 06 de Março de 2018, convênio municipal publicado no D.O. de 06/03/2018 e através do parecer técnico favorável concedido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**RESOLVE:** Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA – LS** ao empreendimento **SUDOESTE TÊXTIL DA BAHIA LTDA (FILIAL)**, válida por 2 (dois) anos, sendo passível de fiscalização periódica e de uma possível renovação de licença, caso o empreendimento ainda esteja exercendo suas atividades.

**TIPO DE LICENÇA:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA – LS, **ENDEREÇO:** Av. Montes Claros, nº 600, Bairro Xavier, **CEP:** 46.350-000, Urandi/BA. **EMPREENHIMENTO:** SUDOESTE TÊXTIL DA BAHIA LTDA (FILIAL), **CNPJ:** 42.066.811/0002-16, **COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** 14°45'59.9" S e 42°39'43.3" O (DATUM SIRGAS 2000); **CÓDIGO/DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** PRINCIPAL 13.11-1-00 – PREPARAÇÃO E FIAÇÃO DE FIBRAS DE ALGODÃO. **Empreendimento enquadrado na Lei Municipal de Meio Ambiente nº 0259/2019 – Grupo C3, Código C3.1**

**REQUERENTE:** SUDOESTE TÊXTIL DA BAHIA LTDA (FILIAL) – Antônio Oliveira Souza

**CONDICIONANTES:**

- I-** Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a SEMEIA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT, **Prazo: Imediato;**
- II-** Atender a Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 1. **Prazo: Imediato;**
- III-** Atender a Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 6. Artigo 166. A empresa é obrigada a fornecer EPI aos funcionários, gratuitamente, adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento. **Prazo: Imediato;**
- IV-** Atender a Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 7. **Prazo: Imediato;**
- V-** Atender a Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 9. **Prazo: Imediato;**
- VI-** Fixar placas de sinalização de segurança nas dependências do empreendimento. **Prazo: Imediato;**
- VII-** Gerenciar adequadamente o lixo e resíduos sólidos não perigosos gerados, destinando-os a reciclagem ou recolhimento, seja pelo serviço de limpeza pública da localidade ou por meios próprios, para disposição em local devidamente licenciado para este fim. **Prazo: Imediato;**





### MUNICÍPIO DE URANDI

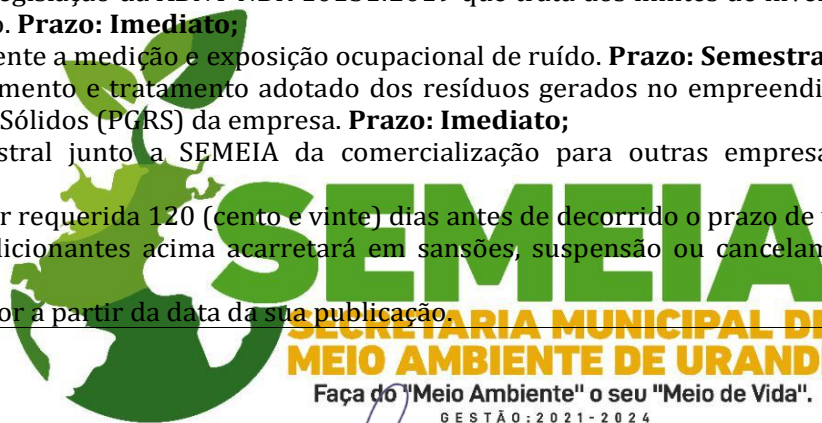
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TELEFONE (77) 99164-8230.



- VIII-** Promover a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados no empreendimento. Utilizar vasilhames com cores diferentes para os diversos tipos de resíduos. A saber – Azul: Papel; Vermelho: Plástico; Amarelo: Metal; Verde: Vidro. **Prazo: Imediato;**
- IX-** Promover ações de Educação Ambiental junto aos funcionários da Empresa de modo a orientá-los sobre a maneira de mitigar os impactos ao meio ambiente e a segurança e saúde ocupacional dos mesmos. **Prazo: Imediato;**
- X-** Promover ações de Educação Ambiental junto à SEMEIA, auxiliando principalmente no processo de arborização municipal com a doação de sementes e mudas nativas para o Viveiro Municipal;
- XI-** Atender os parâmetros da Legislação da ABNT NBR 10151:2019 que trata dos limites de níveis de pressão sonora em função de áreas habitadas e do período. **Prazo: Imediato;**
- XII-** Apresentar o relatório referente a medição e exposição ocupacional de ruído. **Prazo: Semestral;**
- XIII-** Cumprir com o acondicionamento e tratamento adotado dos resíduos gerados no empreendimento como descrito no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) da empresa. **Prazo: Imediato;**
- XIV-** Apresentar relatório trimestral junto a SEMEIA da comercialização para outras empresas dos resíduos gerados. **Prazo: Trimestral;**
- XV-** A renovação desta deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento;
- XVI-** O não atendimento às condicionantes acima acarretará em sanções, suspensão ou cancelamento de acordo com a legislação vigente;
- XVII-** Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.



*Antônio Marcos Dias Alves*  
SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMBIENTE  
DECRETO Nº 08 DE 04 JANEIRO DE 2021

**ANTÔNIO MARCOS DIAS ALVES**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto MU Nº 08 de 04/01/2021

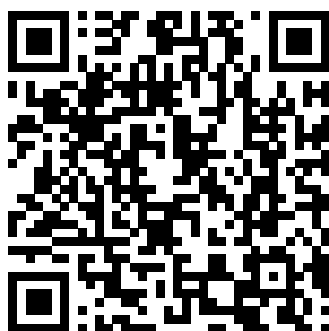


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7959-E9E1-E725-2626-E003> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7959-E9E1-E725-2626-E003



### Hash do Documento

9282e2112ae57daf1250c7e1ad0bec732085d477bb20b979dab45374964b8e0c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/05/2022 11:58 UTC-03:00